



PARECER ÚNICO Nº 0650161/2017 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 17765/2008/004/2016	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Ambiental Simplificada - LAS		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Licença de Operação Corretiva (LOC)	PA COPAM: 17765/2008/001/2008	SITUAÇÃO: Licença vencida
--	---	-------------------------------------

EMPREENDEDOR: Pneusul LTDA.	CNPJ: 18.679.316/0001-06		
EMPREENDIMENTO: Pneusul LTDA.	CNPJ: 18.679.316/0001-06		
MUNICÍPIO: Carmo de Minas-MG	ZONA: Urbana		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 22°07'27,5" LONG/X 45°04'34,0"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Bacia do Rio Verde		
UPGRH: GD4	SUB-BACIA:		
CÓDIGO: C-02-03-8	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Recauchutagem de Pneumáticos	CLASSE 3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Clayton do Couto		REGISTRO: CREA –MG 06.0.5063275905	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 70/2017		DATA: 17/05/2017	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Flávia Figueira Silvestre – Gestora Ambiental	1.432.278-8	
Graciane Angélica da Silva – Gestora Ambiental	1.286.547-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



1. Introdução

Com objetivo de pleitear Licença de Operação Corretiva (LOC), o empreendimento Pneusul LTDA., CNPJ nº 18.679.316/0002-06, formalizou o Processo Administrativo Nº 17765/2008/004/2016. O empreendimento está localizado no município de Carmo de Minas-MG no bairro Palmela.

A empresa já requereu algumas licenças anteriores à aqui solicitada, sendo elas Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (formalizada em 23/12/2008), sendo reorientada para Licença de Operação Corretiva que foi concedida em (28/09/2009). Porém a licença foi cancelada sendo necessário entrarem com um novo pedido junto a SUPRAM-SM.

A LOC (Licença de Operação Corretiva) foi formalizada em 26/08/2016 a qual é objeto deste parecer. Foi lavrado o Auto de Infração 142176/2018 pelo fato do empreendimento exercer suas atividades sem a devida Licença de Operação.

Em 17/05/2017 foi realizada vistoria técnica ambiental na unidade industrial de Carmo de Minas. Foram solicitadas informações complementares no dia 05/10/2017 através do OFICIO SUPRAM SIM Nº 1146430/2017, a solicitação foi recebida pelo responsável em 23/10/2017. Foi solicitado pelo empreendimento pelo documento R0302685/2017 prorrogação do prazo para entrega das informações complementares e as mesmas foram protocoladas em 28/02/2018.

Os estudos ambientais RCA e PCA foram elaborados pelo Engenheiro Ambiental Anderson Clayton do Couto, CREA-MG 06.0.5063275905.

Ressalta-se que a proposição das medidas mitigadoras e demais informações técnicas e legais foram apresentadas nos estudos.

O empreendimento possui cadastro de consumidor de produtos e subprodutos da flora (lenha) com número de registro Nº 23723, possui registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) Nº 1433899.

Este Parecer Único tem por objetivo atestar a viabilidade ambiental do empreendimento no local requerido, para exercer a atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente Recauchutagem de Pneumáticos, utilizando como subsídio os estudos ambientais RCA/PCA apresentados.



Em 06/03/2018 através do ofício 0199737/2018 o empreendedor foi notificado a preencher novo Formulário de Caracterização do Empreendimento visando sua reorientação para a DN 217/17.

A atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente desenvolvida pelo empreendimento Pneusul LTDA conforme a DN 217/17 é **Recauchutagem de Pneumáticos**, sendo que a mesma consta na Deliberação Normativa COPAM 217/17 sob código **C-02-03-8**. O potencial poluidor geral desta atividade é **Médio**. Como o empreendimento possui área útil informada de **0,4264 hectares** o seu porte é **Médio** de forma que o empreendimento recebeu enquadramento geral **Classe 3**.

Não se verificou incidência de fator locacional para o empreendimento em questão.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado em um galpão, onde operam os equipamentos que se encontram descritos nos autos do processo. A empresa normalmente produz 1000 pneus por mês em um turno de trabalho podendo chegar a uma produção máxima de 2400 pneus recauchutados por mês em 3 turnos.

O quadro funcional é composto por 30 empregados, divididos em administrativo e produção. O turno de trabalho é das 8:00 às 18:00, sábado das 8:00 às 12:00.

A área total do empreendimento é de 20.094,32 m² e 4.264,00 m² de área construída.

As principais matérias primas utilizadas são: banda pré-curada, coxim, enchimento, cimento. O principal insumo utilizado é a lenha utilizada como combustível na caldeira para geração de vapor.

O processo produtivo constitui-se de inspeção inicial, limpeza, raspa, escareação/conserto, cimento, enchimento/manchão, roletadeira, envelopadeira-roda e inspeção final.

A energia elétrica demandada pelo empreendimento é fornecida pela concessionária CEMIG.

Em relação ao consumo de água, o empreendimento contrata da concessionária local SAAE e também realiza captação de água de chuva, sendo esta armazenada em um poço artificial.



O empreendimento não gera efluente líquido industrial em seu processo produtivo, sendo que o efluente líquido gerado é de natureza sanitária. Este por sua vez é direcionado para uma Fossa Séptica Ativada e Filtro Anaeróbio Moldado sistema e o efluente tratado lançado no afluente do Ribeirão São Lourenço. Foi solicitado através de informação complementar laudo de análise de efluente sanitário da entrada e saída do sistema de tratamento.

Os resíduos sólidos são gerados em várias etapas do processo produtivo, mas principalmente a raspa, que é o processo de retirar o resíduo de borracha da rodagem anterior para preparar a carcaça para receber a nova rodagem e a escareação, que é o processo de raspagem de pequenas avarias na carcaça, provenientes de utilização em pisos defeituosos.

Os principais equipamentos utilizados estão listados na tabela 1:

Principais equipamentos utilizados no processo de recauchutagem de pneumáticos	
Nº	Equipamento
1	Caldeira
2	Autoclave
3	Compressor
4	Máquina para recauchutagem setorial
5	Jogo de molde para pneus
6	Máquina para recuperação de corte/furos
7	Roletadeira de pneus agrícolas
8	Raspadeira de pneu de carga
9	Máquina de limpeza de pneus
10	Sistema de monovias para processo de pneus
11	Cavalete de escoriação pneumática
12	Cabina de aspiração de gases de cola
13	Estação pneumática pra extrusora

Tabela 1: principais equipamentos utilizados.

O armazenamento de borrachas é realizado através de pilhas de caixas de papelão ou envoltas em plástico, sobre “palets” e parte em prateleira; as borrachas especiais serão armazenadas em prateleira, em ambiente escuro com temperatura controlada, envoltas em plástico; e o cimento será armazenado em ambiente separado, na própria lata, hermeticamente fechada.



4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Pelo fato das águas pluviais que incidem o empreendimento não serem consideradas como efluente, as mesmas são coletadas por calhas e direcionadas para um tanque de armazenamento construído em fibra, de volume total equivalente a 10 m³. Esta água é utilizada no empreendimento em sanitários, limpeza de áreas e paisagismo.

O empreendimento também utiliza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço – SAAE.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com informações prestadas nos estudos ambientais RCA/PCA e verificado em vistoria técnica, o empreendimento não fará intervenção ambiental e/ou supressão de vegetação nativa.

6. Reserva Legal

O empreendimento se encontra em área urbana e, portanto, está dispensado da obrigatoriedade de possuir área de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

7.1 Ruídos

Foi solicitado através de informação complementar o relatório de ruídos de acordo com a Lei 10.100/1990.

De acordo com o relatório apresentado, foi constatado que se compararmos os resultados obtidos nesta campanha de monitoramento nas redondezas da PNEUSUL LTDA, com os limites legais supracitados, os resultados da medições realizadas nos 04 pontos nos dois períodos (diurno e noturno) encontram-se de acordo com a legislação estadual em vigor.

7.2 Efluentes Sanitários



O efluente sanitário gerado no empreendimento é formado pelos dejetos dos sanitários oriundo da contribuição dos 30 colaboradores e também pelo volume de água utilizado no refeitório para limpeza de utensílios e de áreas.

Os dejetos humanos podem ser veículos de germes e patogênicos de várias doenças como a febre tifóide e paratifóide, diarréias infecciosas, amebíase, ancilostomíase, esquistossomose, leptospirose, teníase, etc., além de lançar em cursos d'água elevadas cargas orgânicas, comprometendo assim os níveis de oxigênio e também cargas de nutrientes, contribuindo para a eutrofização em ambientes lêntico.

Para o tratamento do esgoto sanitário e efluentes líquidos do refeitório, tendo como referência 30 funcionários, a empresa possui um sistema de tratamento do tipo Fossa Séptica Ativada e Filtro Anaeróbio Moldado, produzido e dimensionado pela empresa Senefibra.

O efluente sanitário depois de tratado é enviado para o corpo receptor, afluente do Ribeirão São Lourenço.

Existe um só ponto de lançamento de efluentes tratado no corpo hídrico receptor, onde a vazão média diária de lançamento gira em torno de 80 litros/dia/funcionário, ou seja, 80% do uso diário estimado.

Foi solicitado através de informações complementares o laudo de análise de efluente sanitário na entrada e na saída do sistema. Pelos dados apresentados nas análises os parâmetros monitorados estão abaixo dos limites estabelecidos conforme Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

7.4 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são resíduos provenientes de raspa e escareação que são pequenos pedaços de borracha que ficam na carcaça, após processo industrial, outro resíduo proveniente do processo são os pneus pré-selecionados que não são aptos para a recauchutagem e são destinados para empresa Reciclanip.

Os resíduos provenientes da raspa e escareação são destinados para a empresa MAGRI REIS e posteriormente encaminhadas a empresa ARTEFATOS DE BORRACHA BONANZA LTDA que possui licença ambiental.

As embalagens de papelão, papel e plástico são destinadas para a empresa Farias Comércio de Sucatas LTDA. ou vendidos para empresas de reciclagem autorizadas.



Os tambores são doados para a prefeitura reutilizar como tambores de lixo. As embalagens de produtos químicos são destinadas para a empresa Farias Comércio de Sucatas LTDA.

O empreendimento gera poeira e de acordo com a empresa fabricante do sistema de aspiração (aspirador de pó), cada pneu produz a média de 6,5 kg de pó, equivalente a 10 litros.

O sistema foi dimensionado para armazenar 7,5 m³, ou seja, 7.500 litros de poeira (pó).

Considerando uma produção média de 1.700 pneus/mês, tem-se uma produção diária de 77 pneus (22 dias de trabalho no mês); cada pneu gerando 10 litros de poeira tem-se então 770 litros por dia de poeira (pó), logo, o sistema tem capacidade para armazenar 9,7 dias de produção.

A poeira (pó) fica armazenada em silo e será descarregada diretamente em caminhões dotados de sistema apropriado de transporte. O efluente é vendido para indústria fabricante de sola de sapato, sandália, etc, devidamente licenciada.

Resíduos Sólidos Secundários gerados no processo	
Resíduo	Destino
rebarbas	Artefatos de Borracha Bonanza
embalagens de papelão	Farias Comércio de Sucatas Ltda.
papel	Farias Comércio de Sucatas Ltda.
plástico	Farias Comércio de Sucatas Ltda.
pano	Faria Comércio de Sucatas Ltda.
latas	Farias Comércio de Sucatas Ltda.
embalagens produtos químicos	Farias Comércio de Sucatas Ltda.
poeira	Artefatos de Borracha Bonanza
Pneus não utilizados	Reciclanip

7.7 EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Foi realizada análise dos efluentes atmosféricos para material particulado, monóxido de carbono.



Para material particulado, comparando com o limite máximo de emissão estabelecido através da Deliberação Normativa Copam nº 187, para processos de geração de calor a partir da combustão externa de derivados de madeira, foi verificado que a média das emissões está abaixo do limite estabelecido.

Para monóxido de carbono sendo comparado com o limite máximo de emissão estabelecido, foi verificado que a média das emissões está abaixo do limite estabelecido na Deliberação Normativa Copam nº 187.

Assim sendo os efluentes atmosféricos encontram-se dentro dos padrões.

8. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Sul de Minas sugere o deferimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o empreendimento Pneusul LTDA para a atividade (C-02-03-8) Recauchutagem de pneumáticos, no município de Carmo de Minas-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

9. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada da Pneusul Ltda.

Anexo II. Programa de automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada da Pneusul Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Pneusul Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Pnesul Ltda.

Empreendedor: Pneusul. Ltda.

Empreendimento: Pneusul. Ltda.

CNPJ: 18.679.316/0002-06

Município: Carmo de Minas

Atividades: Recauchutagem de Pneumáticos.

Códigos DN 217/2017: C-02-03-8

Processo: 17765/2008/004/2016

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Sul de Minas, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do Empreendimento Pneusul Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na entrada e na saída da ETE ⁽¹⁾	DBO, DQO, pH, E. coli, tensoativos, sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis e vazão média mensal	Semestral

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.		
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável			Licenciamento ambiental			
							Razão social	Endereço completo	Nº processo	Data da validade			

⁽¹⁾ Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

⁽²⁾ Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do empreendimento Pneusul Ltda.

Empreendedor: Pneusul. Ltda.
Empreendimento: Pneusul. Ltda.
CNPJ: 18.679.316/0002-06
Município: Carmo de Minas
Atividades: Recauchutagem de Pneumáticos.
Códigos DN 217/2017: C-02-03-8
Processo: 17765/2008/004/2016
Validade: 10 anos





